



PUBLICADO EM PLACAR

Em 21/12/04

Silvânia dos Reis Silva

Assistente I

Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Renovado pelo Decreto n° 10, de 14.01.05
DECRETO N.º 377, DE 2 DE Dezembro DE 2004.

Designa os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Palmas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n° 930, de 1° de setembro de 2000, alterada pela Lei n° 982, de 4 de abril de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE:

I - Representantes do Poder Executivo - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e dos Esportes:

Maria Evangelista Pereira, titular;
Tarcísio Jesus Abreu Lima, suplente.

II - Representantes do Poder Legislativo - Câmara Municipal de Palmas:

José Alberto Guimarães, titular;
Ivory de Lira Aguiar Cunha, suplente.

III - Representante dos Professores:

Maria Nedita de Sales, titular;
Arione Pereira Leite, titular;
Izabel Delfino de Souza Mendonça, suplente.
Nycélia Custódio de Jesus, suplente.

IV - Representantes de Pais e Alunos:

Marta Rumpf Etges, titular;
Márcia Helena Teodoro de Carvalho, titular;
Rosely Aparecida de Fátima Ramos, suplente.
Eudes Luiz da Silva Costa, suplente.

V - Representantes de segmento da sociedade:

Amilson Rodrigues Silva, titular;
João Domingos Ferreira, suplente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 369, de 25 de novembro de 2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 2 dias do mês de dezembro de 2004, 16º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município